



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 092/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de abril de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.372 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 380.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 93

Projeto de Lei nº 6.373 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 351.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 94

Projeto de Lei nº 6.374 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 536.263,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 95

Projeto de Lei nº 6.375 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.312.572,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 96

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 16 / 04 / 2022  
Hora 07:23  
[Assinatura]

Projeto de Lei nº 6.376 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 314.034,47, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 97



Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.372 /2022

**Mensagem**

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do Gabinete, na aquisição de dois veículos para atender a Controladoria de Licitação e o Gabinete do Prefeito em suas atividades, na aquisição de passagens terrestres, na suplementação para a aquisição de material de consumo, tais como combustíveis, tonner e gêneros alimentícios, na complementação do saldo de empenhos para publicações de atos desta municipalidade nas esferas estaduais e federais, na manutenção da frota e para atender a manutenção do Tiro de Guerra. Os recursos são próprios e ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2022.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.372 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
380.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito

0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

|               |          |                                            |     |            |
|---------------|----------|--------------------------------------------|-----|------------|
| 3390.30.00.00 | 30000000 | Material de Consumo                        | R\$ | 50.000,00  |
| 3390.33.00.00 | 30000000 | Passagens e Despesas com Locomoção         | R\$ | 30.000,00  |
| 3390.39.00.00 | 30000000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ | 20.000,00  |
| 4490.52.00.00 | 30000000 | Equipamentos e Material Permanente         | R\$ | 250.000,00 |

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

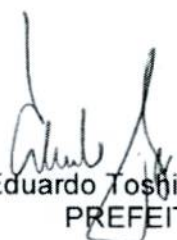
|               |          |                                            |     |           |
|---------------|----------|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 3390.30.00.00 | 30000000 | Material de Consumo                        | R\$ | 24.230,00 |
| 3390.39.00.00 | 30000000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ | 5.770,00  |

**TOTAL..... R\$ 380.000,00**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de abril de 2022.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**MEMORANDO Nº 331/2022**

**Vilhena-RO, 8 de abril de 2022.**

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**  
**PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **01/2022** do Gabinete do Prefeito, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

| Número C/C | Fonte de Recursos | Saldo existente em 31/12/2021 | Restos e consignações a Pagar | Restos a pagar cancelados em 2022 | Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado) | Saldo Disponível |
|------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 30.308-9   | 3000000000        | 40.721.179,50                 | 0,00                          | 0,00                              | 22.247.564,39                                            | 18.473.615,11    |

Atenciosamente,

  
Bruno de Lima Silva  
CONTADOR

**Bruno de L. Silva**  
Contador  
CRC/RO 010555/O-3